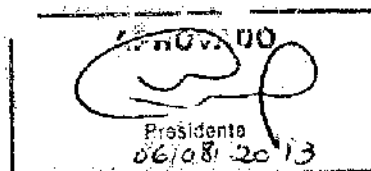




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00051

Apelo à Câmara dos Deputados para que, em obediência ao comando do Supremo Tribunal Federal, coloque em Votação, com a URGÊNCIA que o caso requer, o Projeto de Lei 6.953/2002, do Senador Lucio Alcântara (PSDB-CE), que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e os delegados pela União.



Houve por bem o Supremo Tribunal Federal acolher a Ação Indireta de Inconstitucionalidade por Omissão, proposta pelo Conselho Federal da OAB, também com sede em Brasília, e, por meio de LIMINAR, determinar ao Congresso Nacional que no prazo de 120 dias elabore uma lei de defesa do usuário dos serviços públicos, o que representa um avanço e encontra eco nas demandas expressas pela população, nas inúmeras manifestações populares que tomaram as ruas nos últimos dias.

Na ação, o Conselho Federal da OAB sustentou que passados 15 anos da promulgação da Emenda Constitucional 19, o Congresso ainda não elaborou a Lei de Defesa dos usuários, como preconiza a Emenda Constitucional.

Na sua decisão, o Ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, destacou que tramita há mais dez anos na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 6.953/2002, do Senador Lucio Alcântara (PSDB-CE), o qual regulamenta o Artigo 27 da EC 19 (Emenda Constitucional), o que configura a Omissão.

O Ministro apontou "inércia demasiadamente longa" na elaboração da lei, mesmo para quem sabe da complexidade de determinados projetos legislativos, mas ressaltou que a prestação de serviços públicos foi disciplinada na Constituição e, portanto, é necessário que haja definição legal nos direitos dos usuários. Na mesma Decisão, o Ministro ponderou que o prazo dado ao Congresso não tem a intenção de interferir nas decisões dos parlamentares. Mas, também afirma se tratar de um apelo ao legislador para que supra a omissão inconstitucional concernente à matéria tão relevante para a cidadania brasileira.

Ato contínuo, no último dia 3 de julho, a Câmara dos Deputados, em obediência ao artigo 155 do seu Regimento Interno, aprovou por unanimidade requerimento assinado por vários deputados, colocando URGÊNCIA na tramitação e votação do Projeto de Lei 6.953/2002, considerado dos mais importantes para a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos, prestados pela administração direta, indireta e os delegados pela União. O que, a nosso ver, compreende, inclusive,



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

51 - fls. 2

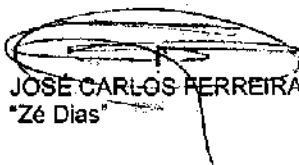
MOÇÃO Nº

os transportes, saúde, educação e segurança, entre outros, os quais se mostraram extremamente vulneráveis em todo o país, com as recentes manifestações populares, exigindo que os direitos dos usuários desses serviços sejam definidos no ordenamento legal.

De sorte que vimos com bons olhos a pronta iniciativa do Conselho Federal da OAB, bem como do Supremo Tribunal que houve por bem DECIDIR prontamente e deferir a LIMINAR pretendida pela OAB em defesa da CIDADANIA, razão pela qual

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo à Câmara dos Deputados para que, em obediência ao comando do Supremo Tribunal Federal, coloque em Votação, com a URGÊNCIA que o caso requer, o Projeto de Lei 6.953/2002, do Senador Lucio Alcântara (PSDB-CE), que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e os delegados pela União. Dê-se ciência desta deliberação ao Congresso Nacional, à OAB/SP, ao Conselho Federal da OAB em Brasília e ao Supremo Tribunal Federal

Sala das Sessões, 16/07/2013


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 354/2013

Em 06 de agosto de 2013

Exm.º Sr.

Senador RENAN CALHEIROS

DD. Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA

A V.Ex.^a encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 51, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente

/cm



Of. PR/DL 354/2013.

Em 06 de agosto de 2013

Exm.º Sr.

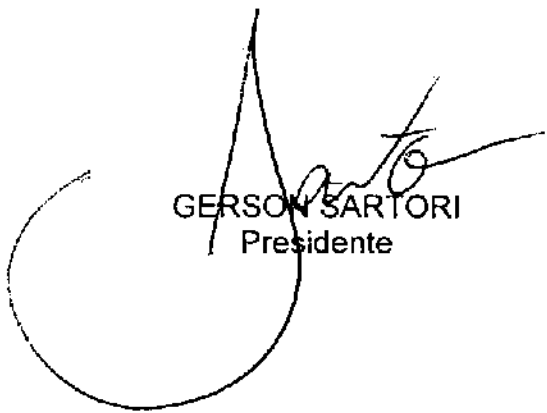
Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 51, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente

/cm



Of. PR/DL 354/2013

Em 06 de agosto de 2013

À

Presidência do Conselho Federal da OAB

BRASÍLIA

A V.S.^a encaminho, por cópia anexa, para
conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 51, de autoria do
Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão
Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas
saudações.



GERSON SARTORI
Presidente

/cm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 354/2013

Em 06 de agosto de 2013

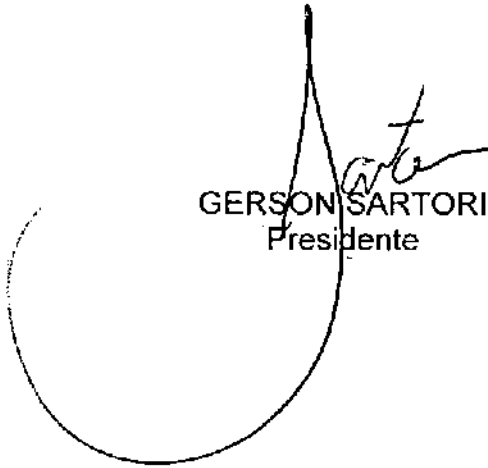
À

Presidência da OAB-SP

SÃO PAULO

A V.S.^a encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 51, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 354/2013

Em 06 de agosto de 2013

Exm.º Sr.

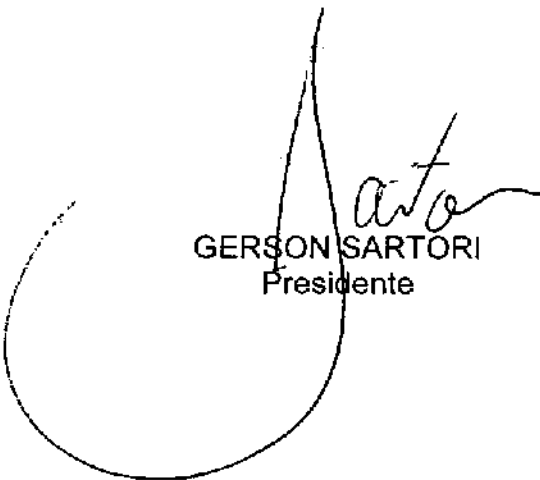
Ministro JOAQUIM BARBOSA

DD. Presidente do Supremo Tribunal Federal-STF

BRASÍLIA

A V.Ex.^a encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 51, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.



GERSON SARTORI
Presidente

/cm



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
21/8/2013

GP. 936/13
AR.

São Paulo, 14 de agosto de 2013.

Senhor Presidente.

Recebi, com grande satisfação, o ofício PR/DL n.º 354/2013, do dia 6 de agosto, acompanhado de cópia da Moção n.º 51, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, com apelo à Câmara dos Deputados para que, em obediência ao comando do Supremo Tribunal Federal, coloque em votação, com urgência, o PL n.º 6953/2002, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e os delegados pela União.

Agradeço o empenho de Vossa Excelência e seus pares e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Marcos da Costa
Presidente

Exmo. Sr.
VEREADOR GERSON SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
13201-010 Jundiaí, São Paulo



Supremo Tribunal Federal
Secretaria-Geral da Presidência

Expediente

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

23/08/2013

Ofício nº 072/SG

Brasília, 16 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
GERSON SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí/SP

Assunto: Of. PR/DL 354/2013.

Senhor Presidente,

De ordem do Presidente do Supremo Tribunal Federal, acuso o recebimento do Of. PR/DL 354/2013, de 06 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

FLÁVIA BEATRIZ ECKHARDT DA SILVA

Secretária-Geral da Presidência